Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 706 DE 10 DE OUTUBRO DE 1976

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Ficam Suplementadas no Orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias:

4.1.1.0. - 42/188 - Educação E Cultura.....		24.000,00
4.1.1.0. - 76/449 - Óbras e Serviços Públicos.....		12.000,00
3.1.2.0. - 88/021 - Óbras e Serviços Públicos.....		84.000,00
T o t a l	CR$.	120.000,00

Art. 2º) - A Suplementação de que trata o artigo 1º da presente Lei, é advinda do excesso de arrecadação do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, exercício de 1976.

Art. 3º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 15 de outubro de 1976

Fructuoso da Fonseca Fernandes
- Prefeito Municipal -